



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002
ANO X – Nº 2535– Assú-RN, sexta-feira, 31 de outubro de 2014

www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do juizado
Especial Cível e Criminal

Dra. MARIA NIVALDA NECO
TORQUATO LOPES
Em substituição na Vara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE
PONTES FILHO
Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES
GUERRA
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Fica, neste ato, convocado para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, o candidato constante da relação abaixo, que apresentou os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO BOM LUGAR

Inscrição / Nome / Classificação

000096005553 / Juciê de Aquino Nóbrega / 2º

Total de candidatos convocados: 01 (um)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 44º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2520 do Diário Oficial do Município, datado de 09 de outubro de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 28 de outubro a 10 de novembro 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 24 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

ANEXO I DO 45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Feliz Assú

Inscrição / Nome / Classificação

000096007539 / Aldenisa de Oliveira / 3º

Total de candidatos convocados: 1 (um)

Assú/RN, 17 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES:

1. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 20 e 31 de outubro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2. Edital completo publicado na edição nº 2526 do Diário Oficial do Município do dia 20/10/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 123/2014

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias

institucionais para os serviços e eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Assú/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas e mídia digital) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, a serem prestados por agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei 4.680, de 18 de junho de 1965, e que atendam ao órgão do Poder Executivo municipal de Assú/RN localmente. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de licitação em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à licitante vencedora: BORA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.612/0001-02, sediada à Avenida Rodrigues Alves, 1183 – Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-200 – com pontuação de 742,86 pontos obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $MIG = (IT \times 7) + (IP \times 3) \Rightarrow MIG = (88,98 \times 7) + (40 \times 3) \Rightarrow MIG = 622,86 + 120 \Rightarrow MIG = 742,86$ - no Valor Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente no prazo de até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato.

Assú/RN, 30 de Outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2014-SRP**

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL de Consultório Odontológico, para atender ao programa de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas. Recursos específicos consignados no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ. A Secretária Municipal de Saúde do Município do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira do objeto licitado aos licitantes: a) PHOSPODONT LTDA – CNPJ nº 04.451.626/0001-75 – sediada à Avenida Ayrton Sena, 4148, Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN - vencedora dos itens: 3113; 3116; 3118; 3119; 3127; 3132; 3133; 3137; 3138; 3139; 3200; 3211; 3213 - no valor Total de R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); b) SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 11.511.020/0001-43 – sede à Rua Açu, 341 – Bairro Tirol – CEP 59.020-110 – Natal/RN – vencedora dos itens: 3097; 3107; 3194; 3210; 3513 - no valor Total de R\$ 45.723,70 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos); c) RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 12.305.387/0001-73 – sediada à Av Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança – CEP 59.074-600 – Natal/RN – vencedora dos itens: 3114; 3115; 3117; 3120; 3121; 3122; 3123; 3124; 3125; 3126; 3128; 3129; 3134; 3135; 3195; 3197; 3199; 3207; 3208; 3209 - no valor Total de R\$ 5.399,80 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); d) CRM COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 04.679.119/0001-93 – sediada à Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 459 – Petrópolis – Natal/RN – CEP 59.012-570, vencedora dos itens: 3101; 3212; 3215 - no valor Total de R\$ 20.288,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais) e e) DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 16.826.043/001-60 – sediada à Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.056-180 - vencedora dos itens: 3104; 3105; 3106; 3108; 3109 – no valor Total de R\$ 16.069,00 (dezesseis mil e sessenta e nove reais). VALOR GLOBAL: R\$ 90.044,50 (Noventa mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Informo ainda a HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) no prazo de até 05 dias úteis para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Assú/RN, 30 de Outubro de 2014.

LUCIANNY EDJA GUERRA DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 460/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

Considerando que o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. WILLIANS JOSÉ DE MELO, matrícula nº 8070-4, estará em gozo de

férias regulares no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, concedida pela Portaria de Férias nº 586/2014, e, sabendo-se que seus atos serão praticados pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Francisco das Chagas Soares, matrícula nº 5732-2,

R E S O L V E:

Art. 1º - RATIFICAR os atos praticados pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Francisco das Chagas Soares, matrícula nº 5732-2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, em substituição legal ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú, em 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, JEFFERSON JERONIMO DOS SANTOS, matrícula nº 8910-7, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, símbolo CC-5, lotado no Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú-RN, em 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 462/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, JOSÉ FIRMINO DE MORAIS FILHO, matrícula nº 9146-2, ocupante do cargo de Consultor de Engenharia, de provimento em comissão, símbolo CON, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú-RN, em 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 463/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, EUGÊNIO FONSECA PIMENTEL, matrícula nº 3573-4, ocupante do cargo de Coordenador Executivo, de provimento em comissão, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú-RN, em 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 464/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, VALMIR MACHADO, matrícula nº 3746-4, ocupante do cargo de Chefe Executivo, de provimento em comissão, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Assú-RN, em 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

EMPRESAS HOMOLOGADAS:

SILVA & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 00.817.715/0001-31

PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA ME -CNPJ Nº 10.449.378/0001-20C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 155/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014).

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para posterior contratação de empresa para SERVIÇO DE BORRACHARIA e aquisição de materiais de consumo (PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.126/2014.

CLÁUSULA I – DA REDUÇÃO: Fica REDUZIDO o valor global da Ata de Registro de Preços nº 155/2014, conforme quadro abaixo, no valor total de R\$ 275.514,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais), equivalentes a 17,2357% (dezessete vírgula dois três cinco sete por cento) do valor originário:

PARÁGRAFO 1º - DO VALOR – O valor total da Ata de Registro de Preços nº 155/2014, passa a ser de R\$ 1.322.993,40 (um milhão trezentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO 2º - DA JUSTIFICATIVA – A redução dos quantitativos é objeto de readequação em função de análise por parte da Controladoria Geral do Município que tomou por base a necessidade de troca de pneus em média a cada 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados e a frota existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO 3º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Assú (RN), 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.192.676/0001-00.

CONTRATO: Nº 001/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.632/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais) relativo ao aumento de 2.412km na ROTA K, equivalentes a 8,375% (oito vírgula três sete cinco por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclases alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: MARIA SUZANA DA SILVA – CPF nº 049.068.954-09 e RG nº 2.281.320/SSP-RN.

CONTRATO: Nº 005/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.628/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 3.862,40 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) relativo ao aumento de 2.272 km na ROTA H, equivalentes a 7.780% (sete vírgula sete oito zero por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclases alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: MANOEL CRISTIANO DA CUNHA – CPF nº 913.718.564-00 e RG nº 1.209.842/SSP-RN.

CONTRATO: Nº 006/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino

Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.626/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 4.701,60 (quatro mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) relativo ao aumento de 2.612 km na ROTA F, equivalentes a 5.101% (cinco vírgula hum zero hum por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclases alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: MANOEL CRISTIANO DA CUNHA – CPF nº 913.718.564-00 e RG nº 1.209.842/SSP-RN.

CONTRATO: Nº 007/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.627/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) relativo ao aumento de 900 km na ROTA G, equivalentes a 9% (nove por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclases alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.928.383/0001-77.

CONTRATO: Nº 008/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.621/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 6.837,36 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) relativo ao aumento de 2.757 km na ROTA A, equivalentes a 9.9172% (nove vírgula nove um sete dois por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.928.383/0001-77.

CONTRATO: Nº 009/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.625/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 7.254,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) relativo ao aumento de 2.925 km na ROTA D, equivalentes a 12.4382% (doze vírgula quatro três oito dois por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.928.383/0001-77.

CONTRATO: Nº 010/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.639/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 2.468,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) relativo ao aumento de 1.452 km na ROTA P, equivalentes a 11% (onze por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: R D TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 17.910.660/0001-02.

CONTRATO: Nº 012/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.631/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 16.639,18 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) relativo ao aumento de 6.962 km na ROTA I, equivalentes a 24.864% (vinte e quatro vírgula oito seis quatro por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II,

alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: R D TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 17.910.660/0001-02.

CONTRATO: Nº 013/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.633/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 13.505,89 (treze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) relativo ao aumento de 5.651 km na ROTA L, equivalentes a 24.569% (vinte e quatro vírgula cinco seis nove por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.192.676/0001-00.

CONTRATO: Nº 014/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.623/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) relativo ao aumento de 300 km na ROTA B, equivalentes a 1,50% (hum vírgula cinquenta por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do

alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.192.676/0001-00.

CONTRATO: Nº 015/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.635/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 7.167,20(sete mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) relativo ao aumento de 2.890 km na ROTA M, equivalentes a 16,055% (dezesseis vírgula zero cinquenta e cinco por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSIFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.192.676/0001-00.

CONTRATO: Nº 016/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.635/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 4.583,04 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) relativo ao aumento de 1.848 km na ROTA O equivalente a 11% (onze por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSIFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens

comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATANTE: ASSU - PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23.

CONTRATADO: FRANCISCO REGES DE FARIAS – CPF nº 875.882.504-53 e RG nº 1.418.728/SSP-RN.

CONTRATO: Nº 017/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú, durante o ano letivo de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.624/2014.

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) relativo ao aumento de 240 km na ROTA C equivalente a 1,50% (hum vírgula cinquenta por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSIFICATIVA – O aumento se faz necessário em função de adequações surgidas durante o ano letivo, tais como: Adesão de escolas municipais ao Programa Mais Educação; Viagens comemorativas e aulas de campo; viagens para participação de alunos da rede municipal no JERNS (Jogos Estudantis do RN); Atividades extraclasses alusivas a Emancipação Política do Município e viagens para atender parte do alunado que ficarão em recuperação após os 200 dias letivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “D” e seu §1º, da Lei 8.666/1993 Assú (RN), 14 de outubro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

CONTRATO Nº 023/2014-FMS (*)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2014 - TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ/RN – CNPJ: 11.642.164/0001-39.

CONTRATADO: ANCHIETA & FONSECA LTDA EPP – CNPJ: 04.921.435/0001-20.

OBJETO: Execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), do bairro São João, Município do Assú/RN.

PRAZO: O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do início das obras
VALOR: R\$ 68.273,19(sessenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos), valor global.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Fonte de Recursos: 0.2.05 – FMS / 0.2.09 – Transferência

de Investimento / Programa e Trabalho: 0009 – Saúde Para Todos / Projeto/Atividade/Denominação: 1036 – Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde / Elemento de Despesa 34 - 449051000000 - Obras e instalações.

Assú (RN) 08 de outubro de 2014.

(*) Republicação por Incorreção

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ELETIVA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 46 de 03 de janeiro de 1995, CONVOCA para a Assembleia Eletiva das Entidades Não Governamentais para a Gestão 2014-2017, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2014, com início às 09h, na Casa dos Conselhos, localizada a rua Musicista Manoel Sandoval da Fonseca,630 bairro Novo Horizonte nesta urbe nos seguintes termos:

1. As Entidades Não Governamentais, para participar da referida Assembléia Eletiva deverá comprovar atuação na defesa e/ou atendimentos dos direitos da criança e/ou adolescente e estar regularmente inscrita e registrada na CMDCA/Assú, há pelo menos um ano.

2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 2.1 - Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;
- 2.2 - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da entidade, registrada em cartório;
- 2.3 - Relatório de atividades dos anos de 2012 e 2013;
- 2.4 - Indicação formal do representante que participará da assembleia eletiva.

3. A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.

4. A eleição será para a escolha de 04 (quatro) entidades para compor o Colegiado no triênio 2014-2017.

5. O Processo de eleição terá duração das 09h às 11h, encerrado com a lavratura da ata a ser encaminhada, num prazo máximo de 7 (sete) dias, ao Prefeito Municipal, o qual nomeará as Entidades eleitas, nos termos da Lei.

6. No dia e hora agendada para início da Assembleia, a Presidenta do CMDCA, de Assú, abrirá e instalará a referida Assembleia Eletiva, coordenará o processo de escolha da mesa diretora dos trabalhos, que será composta de um presidente e dois relatores.

7. O CMDCA – Assú publicará até o dia 05 de novembro de 2014, no Diário oficial e mural do CMDCA a relação final das entidades habilitadas. Assú/RN, 28 de outubro de 2014.

Antônia Ranicarla da Costa
Presidenta do CMDCA – Assú

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO X – Nº 2535– Assú-RN, sexta-feira, 31 de outubro de 2014

ANEXO I AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 155/2014, celebrada entre a Prefeitura Municipal do Assú/RN e as empresas abaixo relacionadas, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº 155/2014**:

Empresa: PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ/MF nº: 10.449.378/0001-20			Telefone: 3331-2766		
Endereço: Avenida Senador João Câmara, 650 – Centro – Assú/RN – CEP 59.650-000.					
Representante Legal: Adriano Oliveira de Medeiros					
RG nº:001.602.329-ITEP/RN			CPF/MF nº:942.707.324-15		
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
106324	100	UNI	PNEU 900-20	PIRELLI	946,00
106331	88	UNI	PNEU 275-80-22,5	PIRELLI	1.634,00
111280	32	UNI	PNEU 13-00-24	PIRELLI	2.449,00
111281	48	UNI	CAMARA 13-00-24	PIRELLI	188,00
111300	150	UNI	CAMARA 900-20	PIRELLI	119,00
111301	150	UNI	PROTETOR 900-20	PIRELLI	59,00
111312	150	UNI	PROTETOR 275-80-22,5	PIRELLI	79,00
117036	100	UNI	PNEU 215R 17,5	PIRELLI	997,00
121119	20	UNI	PNEU 17-5-25	PIRELLI	2.762,00
121120	30	UNI	CAMARA 17-5-25	PIRELLI	287,00
121121	6	UNI	PROTETOR 17-5-25	PIRELLI	287,00
121124	8	UNI	PROTETOR 13.00-24	PIRELLI	189,00
121125	16	UNI	PNEU 20.5-25L3	PIRELLI	9.607,00
121126	24	UNI	PNEU 14-00/24	PIRELLI	2.560,00
121127	4	UNI	PNEU 19.5 L24	PIRELLI	3.573,00
121128	4	UNI	PNEU 12.5-80-18	PIRELLI	1.619,00
121129	8	UNI	PNEU 12X 16.5	PIRELLI	1.350,00
121130	24	UNI	CAMARA 20.5-25 L3	PIRELLI	648,00
121131	36	UNI	CAMARA 14-00/24	PIRELLI	98,00
121132	8	UNI	CAMARA 19.5 L24	PIRELLI	248,00
121134	16	UNI	CAMARA 12X 16.5	PIRELLI	94,00
121361	10	UNI	PNEU 12.4-24	PIRELLI	1.474,00
121364	10	UNI	CAMARA 12.4-24	PIRELLI	235,00
121467	2	UNI	PNEU 23.1/30	PIRELLI	3.734,00
121468	2	UNI	PNEU 14.9/26	PIRELLI	3.496,00
121469	4	UNI	CAMARA 23.1/30	PIRELLI	418,00
121470	6	UNI	CAMARA 14.9/26	PIRELLI	290,00
121773	380	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL LEVE		7,80
121774	315	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO		7,80
121775	220	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS		24,00
121776	220	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE ÔNIBUS		39,00
121777	380	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE AUTOMÓVEL LEVE		29,00
121778	315	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE MOTO		9,00
121779	123	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 07		29,00
121780	141	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 08		37,00
121781	90	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 09		44,00
121782	100	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 10		79,00
121783	90	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 11		84,00
121784	80	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR		99,00
121785	80	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE TRATOR		129,00
121786	200	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE PATROL		99,00
121787	100	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE ENCHEDEIRA		99,00
121788	100	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA		99,00
121789	170	UNI	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAÇAMBA		24,00
121790	200	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE PATROL		129,00
121791	100	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE ENCHEDEIRA		124,00
121792	100	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA		149,00
121793	170	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE CAÇAMBA		49,00
121794	60	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 12		86,00
121795	60	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 13		88,00
121796	40	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 14		91,00
121797	40	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 15		97,00
121798	40	UNI	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM TOP N. 16		99,00

Assú (RN), 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR – Prefeito Municipal

ANEXO I AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 155/2014, celebrada entre a Prefeitura Municipal do Assú/RN e as empresas abaixo relacionadas, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº 155/2014**:

Empresa: SILVA & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ/MF nº: 00.817.715/0001-31				Telefone: 3331-1375	
Endereço: Rua João Pessoa, 355 – Centro – Assú/RN – CEP 59.650-000					
Representante Legal: Antônio Veríssimo da Silva Júnior					
RG nº:927.413-ITEP/RN			CPF/MF nº:527.314.564-34		
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
106322	10	UNI	PNEU 185-70-13	PIRELLI	297,50
106323	8	UNI	PNEU 700-16	PIRELLI	469,50
106325	39	UNI	PNEU 1000-20	PIRELLI	1.298,00
106328	8	UNI	PNEU 185-65-14	PIRELLI	387,00
106329	8	UNI	PNEU 225-70-15	PIRELLI	598,00
106333	16	UNI	PNEU 175-70 - 13	PIRELLI	175,00
106334	8	UNI	PNEU 165-70 -13	PIRELLI	170,90
106335	58	UNI	PNEU 175-70 - 14	PIRELLI	324,50
111276	114	UNI	PROTETOR 1000-20	PIRELLI	49,90
111288	12	UNI	PNEU 7.50-18	PIRELLI	698,50
111289	10	UNI	CÂMARA 7.50-18	PIRELLI	89,50
111292	6	UNI	PNEU 175-65-14	PIRELLI	328,50
111293	8	UNI	CÂMARA 175-65-14	PIRELLI	49,60
111294	80	UNI	CÂMARA 215-75-17,5	PIRELLI	59,70
111298	6	UNI	CÂMARA 700-16	PIRELLI	49,00
111302	100	UNI	CÂMARA 1000-20	PIRELLI	123,50
111309	8	UNI	CÂMARA 185-65-14	PIRELLI	69,80
111318	22	UNI	CÂMARA 175-70-14	PIRELLI	49,90
116201	13	UNI	PNEU 2.75-18	PIRELLI	126,90
116202	13	UNI	PNEU 90/90-18	PIRELLI	142,30
116205	2	UNI	PNEU 90/90-19.52T	PIRELLI	218,00
116210	80	UNI	PNEU 750/16	PIRELLI	697,00
116211	4	UNI	PNEU 110/80-18 R34	PIRELLI	234,90
116212	4	UNI	PNEU 275/75-21 45P	PIRELLI	159,00
116213	3	UNI	PNEU 90/90-18-60T	PIRELLI	141,80
116214	3	UNI	PNEU 4.10-18-60T	PIRELLI	294,00
116267	13	UNI	CÂMARA 2.75-18	PIRELLI	29,70
116268	13	UNI	CÂMARA 90/90-18	PIRELLI	21,60
116271	4	UNI	CÂMARA 90/90-19.52T	PIRELLI	44,70
116282	4	UNI	CÂMARA 110/80-18 R34	PIRELLI	69,70
116283	4	UNI	CÂMARA 275/75-21 45P	PIRELLI	39,70
116284	4	UNI	PNEU 110/90-60T	PIRELLI	249,60
116285	4	UNI	CÂMARA 110/90-60T	PIRELLI	69,70
116453	3	UNI	CÂMARA 4.10.18-60T	PIRELLI	79,90
116454	3	UNI	CÂMARA 90/90-18-60T	PIRELLI	24,60
117177	80	UNI	CÂMARA 750/16	PIRELLI	69,90
121122	16	UNI	PNEU 18.4-30	PIRELLI	3.348,00
121123	14	UNI	CAMARA 18.4-30	PIRELLI	353,00
121133	8	UNI	CÂMARA 12.5-80-18	PIRELLI	119,90
121358	6	UNI	PNEU 18.4-34	PIRELLI	3.997,00
121359	6	UNI	CÂMARA 18.4-34	PIRELLI	314,80

Assú (RN), 30 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR – Prefeito Municipal